

LEI Nº 021/93

SANCIONADO
Gabinete do Prefeito
Em 25 de 07 de 1993
Aloir José Luke
ALAIR J. LUKE
PREFEITO MUNICIPAL

Súmula: " PRORROGA O PRAZO DE VIGÊN -
CIA DA LEI MUNICIPAL Nº ' 003/93, DE 05 DE JANEIRO DE 1.993. " E dá outras provi
dências.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ALOIR JOSÉ LUKE , faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de vigên
cia da Lei Municipal Nº 003/93, de 05 de Janeiro de 1.993 , até o dia 30 de Setembro de 1.993.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação ou afixação, com efeitos a partir do dia 1º de Julho de 1.993, revogadas as disposições em con - trário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias ' do mês de Julho de hum mil novecentos e noventa e três.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT.

Aloir José Luke
Aloir José Luke
Prefeito Municipal

REFERENDA:

Jairo Amaro Ferreira Reis
JAIRO AMARO FERREIRA REIS
Secretário Geral

LEI Nº 021/93